

Projeto de Lei nº 302/88

"Autoriza o chefe do executivo Municipal a promover incentivo a investidores"

A câmara municipal de Mirabela, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO:- Fica o prefeito municipal de Mirabela, autorizado a promover incentivos para o surgimento de pequenas entidades industriais no município, emitindo para isso, recursos materiais dos investidores para a criação de estrutura física.

ARTIGO SEGUNDO:- Revogam-se as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mirabela, aos 08 de Abril de 1988.

Presidente:
Secretário: